



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.780. DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 358.153.038,07 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei n. 2.251, de 03 de março de 2010, alterada pela Lei n. 2.318, de 30 de junho de 2010, § 2º, Art. 5º da Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012 e § 2º, Art. 5º da Lei n. 2.851, de 24 de setembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE. Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 358.153.038,07 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é para atender a programação e reprogramação de despesas com execução de obras do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE/Lei 2.684/2012, do Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN/Lei 2.851/2012 e das Obras viabilizadas com os recursos do BNDES, autorizado pela Lei 2.251/Lei 2.318/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>94.359.589,85</b>
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	3215	39.550.220,71
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	54.809.369,14
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE</b>			<b>263.793.448,22</b>
26.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	4.000.000,00
26.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	3215	5.500.000,00
		449051	3215	3.000.000,00
		449052	3215	19.890.000,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449039	3215	11.223.905,62
		449051	3215	14.040.589,69
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	3215	17.084.613,08
		449052	3215	10.887.210,00
26.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039	3215	990.000,00
		449051	3215	4.000.000,00
		449052	3215	2.750.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	9.000,00
		449051	3215	66.523.149,59
26.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	449039	3215	49.500,00
		449051	3215	54.328.296,24
26.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449052	3215	200.000,00
26.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	3215	6.300.000,00
		449052	3215	40.717.684,00
26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449039	3215	9.500,00
		449051	3215	2.290.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 358.153.038,07</b>



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		358.153.038,07
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		358.153.038,07
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		358.153.038,07
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		358.153.038,07
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	358.153.038,07
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 358.153.038,07</b>